

Exmo. Senhor  
Participante do Fundo  
IMOPREDIAL – FUNDO DE INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO FECHADO

Carta Registada c/ A.R.

Lisboa, 30 de Novembro de 2018

**Assunto:** Convocatória para a Assembleia de Participantes do IMOPREDIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO

Exmos. Senhores,

Nos termos legais e regulamentares a **PROFILE - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S.A.** ( "Entidade Gestora" ), na sua qualidade de Entidade Gestora do **IMOPREDIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO** (adiante designado por "**IMOPREDIAL**" ou "**Fundo**" ), convoca V. Exa., enquanto Participante, nos termos do disposto no Capítulo IV, ponto 18.2, do Regulamento de Gestão do IMOPREDIAL, para se reunirem em Assembleia de Participantes, no próximo dia **17 de Dezembro de 2018, pelas 15h00, no Corinthia Hotel Lisbon, Av. Columbano Bordalo Pinheiro 105, 1099-031 Lisboa**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto Único:** Deliberar sobre prorrogação da duração do IMOPREDIAL, pelo prazo adicional de 2 (dois) anos;

Informa-se V. Exa. que:

1. A partir da presente data fica à disposição dos participantes, na sede social da Entidade Gestora, o texto integral das alterações propostas ao regulamento de gestão;
2. Têm o direito de participar na Assembleia de Participantes todos os detentores de unidades de participação do Fundo, cabendo a cada participante tantos votos como quantas as unidades que possuir;
3. Em primeira convocação, a Assembleia de Participantes poderá deliberar desde que estejam presentes ou representados participantes que detenham pelo menos dois terços das unidades de participação do Fundo. Em segunda convocação a Assembleia de Participantes deliberará qualquer que seja o número de unidades de participação representado;

4. As deliberações serão tomadas quando aprovadas por maioria simples de votos representados na Assembleia;
5. Se V. Exa. pretender fazer-se representar na Assembleia de Participantes deverá enviar para a Entidade Gestora, indicando o assunto "Assembleia de Participantes do IMOPREDIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO" , até às 17h00 do dia 13 de Dezembro de 2018, a respectiva carta de representação. O envio terá necessariamente de ser efectuado por correio registado, para a seguinte morada de contacto da Entidade Gestora, não sendo aceite qualquer outro meio de comunicação:

**IMOPREDIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO**

**A/C Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Participantes**

**Avenida Cáceres Monteiro, nº 10, 2º Dt. Miraflores**

**1495-192 Algés**

6. O direito de voto também pode ser exercido por correspondência, com observância das seguintes regras:
  - (a) O voto deverá ser depositado em envelope fechado dirigido ao Presidente da Assembleia Geral e enviado por carta registado para a morada indicada no ponto anterior até às 17h00 do dia 13 de Dezembro de 2018, juntamente com o comprovativo da titularidade das respectivas unidades de participação;
  - (b) Os votos exercidos por correspondência válidos contarão apenas para a votação do ponto único da ordem de trabalhos, no sentido de aprovar, votar contra ou se abster;
  - (c) As unidades de participação relativas aos votos exercidos por correspondência são contadas para efeitos de determinação do quórum da Assembleia;
  - (d) A presença, até ao momento do início da Assembleia, de qualquer participante que tenha votado por correspondência, ou de um seu representante, implica a revogação do voto por correspondência.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

**PROFILE - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S.A.**

Pedro Costa  
(Administrador)

Fernando Neves  
(Presidente do Conselho de Administração)